Baixado Em: 25/04/2024

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/

PROJETO DE LEI Nº 7.365
PROJETO DE LEI Nº 123-2019
Autor: VER. BETO DA FARMÁCIA

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO MAIS VIDA – IMV.

A Câmara Municipal de Maceió Decreta:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública o **INSTITUTO MAIS VIDA – IMV** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos de caráter beneficente, CNPJ nº 19.436.959/0001-00, com sede e foro na cidade de Maceió (AL), a Avenida Menino Marcelo nº 5550-A, via expressa – Antares, CEP.: 57.083-410, Maceió-Alagoas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

ANTÔNIO HOLANDA COSTA
2º Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA GALINA F. F. SANTIAGO
1ª Vice-Presidente

CARLOS IB FALCÃO BREDA
1º Secretário

SILVÂNIA BATINGA DE OLIVEIRA BARBOSA
2º Secretária

JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR
3º Secretário